

Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.859, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

"Declara de Utilidade Pública a Gleba B, situada na Avenida Donato Flores, Bairro Donato Flores, nesta cidade, de propriedade de LAR DONATO FLORES, para fins de interesse público".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 05 de abril 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5°, inciso XVIII, da Lei Municipal n° 2.156/1990, que prevê a competência do Município para aquisição de bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO o art. 5°, XXIV, da Constituição Federal, que autoriza a desapropriação por utilidade pública mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, que regulam o processo judicial de desapropriação;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº 12392/1/2022, relativo à área de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, a área de terras denominada "Gleba B", a ser destacada do imóvel de matrícula nº 111.732, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí (CNS: 11.999-0), situada definitivamente no Bairro Donato Flores, nesta cidade, de propriedade de LAR DONATO FLORES, com área de 5.328,28 m², sem edificações, conforme planta e memorial descritivo anexos, que integram este Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:



Prefeitura Municipal de Tatuí GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 27.859, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

GLEBA B

Vértice	Vértice	Azimute	Distância	Confrontantes
19	20	83°17'03''	21,87 m	Avenida Donato Flores
20	27A	148°31'19''	267,56 m	Avenida Donato Flores
27A	27B	259°39'49''	21,29 m	Matrícula nº 104.897
27B	19	328°31'19''	269,04 m	Gleba A

O polígono descrito abrange uma área de 5.328,28 m² e perímetro de 579,76 m, já desmembrada e pendente apenas de averbação junto ao CRI competente.

Art. 2º A aquisição da Gleba B pelo Município far-se-á mediante negociação amigável ou ação judicial, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- **b**) que os proprietários ofereçam título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.
- **Art. 3º** Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
- **Art. 4º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.
 - Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 07 de outubro de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2025. Neiva de Barros Oliveira